



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os arts. 25 e 26, inciso III, alínea “b” da Resolução nº 008, de 26 de setembro de 1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia,

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, no dia 20 de abril (segunda-feira), em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril, voltando as atividades internas no dia 22 de abril (quarta-feira) de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia-MT, em 17 de abril de 2020.

Ver. LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10
